



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS
ESTADO DO MARANHÃO



Ref. Processo nº 115/2017 – Câmara Municipal de Caxias – MA

Contrato nº 002/2017 – Câmara Municipal de Caxias – MA

Tomada de Preços Nº 002/2017

Aditivo nº 001

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2017 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
CAXIAS E A EMPRESA A L M S SILVA – ME
PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA**, CNPJ Nº 05.699.210/0001-33, situada na Praça Dias Carneiro, n.º 07 – Centro – CEP: 65.602-000, neste ato representada por seu presidente, o Senhor **ANTÔNIO JOSÉ BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, Presidente da Câmara Municipal de Caxias/MA, Portador do RG nº 1125436 SSP/PE e CPF nº 095.233.323-68, residente e domiciliado no Município de Caxias, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **A L M S SILVA – ME**, CNPJ Nº 25.368.619/0001-84, com endereço à Rua Messias Filho, nº 103, bairro Engenho, Pedreiras/MA, representada pelo seu sócio administrador, **ANDRÉ LUÍS MAIA SILVA SANTOS**, brasileiro, solteiro, contador e advogado, RG: 168413720016 SSP-MA, CPF: 019.869.273-00, residente e domiciliado em Pedreiras - MA, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regido pela Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o que consta do Processo Administrativo Nº 115/2017.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo consiste na prorrogação do contrato nº 002/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de contabilidade pública e assessoria financeira e orçamentária, no âmbito da Câmara Municipal de Caxias – MA, por mais 10 (dez) meses, devidamente justificada e autorizada nos autos do processo nº 115/2017, consoante previsão constante da cláusula quarta do contrato (DA VIGÊNCIA).



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS
ESTADO DO MARANHÃO



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REFLEXO FINANCEIRO E DA FONTE DE RECURSOS:

2.1. Pela prorrogação do ajuste haverá, de forma reflexa, um impacto financeiro na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente ao pagamento mensal do contrato.

2.2. A dotação orçamentária será:

Projeto Atividade: 2001 – Manutenção e Funcionamento.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários.

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

O extrato do presente aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia do mês seguinte ao de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, as quais não foram alcançadas pelo presente termo aditivo, que passa a fazer parte integrante e complementar da Tomada de Preços nº 002/2017.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito e na presença de duas testemunhas.

CAXIAS (MA), 26 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ B. DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

A L M S SILVA – ME
CNPJ Nº 25.368.619/0001-84
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Raquel Condeante Melo . CPF: 040.810.913-07
2. João Carlos Ferreira da Silva Filho . CPF: 007.050.303-01